

INDUSTRIAL

Lei que cria Polo Cloroquímico é sancionada em Uberlândia

| ÁREA DE 79 MIL M², AVALIADA EM R\$ 20 MILHÕES, SERÁ ALIENADA A TRÊS EMPRESAS

■ DHIEGO BORGES

O prefeito Odelmo Leão sancionou a Lei nº 13.787, que institui o Polo Cloroquímico em Uberlândia e desafeta do domínio público uma área de 79 mil m² no bairro Industrial. O terreno, avaliado em pouco mais de R\$ 20,1 milhões será adquirido por três empresas da cidade, que terão um desconto de 60% e pagarão algo em torno de R\$ 8 milhões ao Município para ter direito ao espaço.

A decisão foi publicada no Diário Oficial do Município nesta terça (21). A proposta havia sido aprovada pela Câmara Municipal no dia 13 deste mês, conforme mostrou reportagem do Diário de Uberlândia. O projeto prevê a alienação do terreno para as empresas: Bau-minas Química Ltda, Chlorum Minas Gerais Indústria e Comércio de Cloro e Álcalis Ltda e Limpesa Empreendimentos Imobiliários e Incorporações Ltda.

Segundo avaliação da Secretaria Municipal de Agrone-

gócio, Economia e Inovação, as empresas citadas são especializadas na produção de cloro álcalis, um fluido químico utilizado na produção de desinfetantes, herbicidas, pesticidas, PVC e também na indústria farmacêutica.

No acordo com a Prefeitura, os empreendimentos, além do pagamento de R\$ 8 milhões ao Município, gerariam em torno de 220 empregos diretos, com investimentos estimados em R\$ 260 milhões. Segundo a Prefeitura, o incentivo seria recuperado no prazo de 3,35

anos, considerando que as indústrias têm potencial de gerar R\$ 3,61 milhões em repasses anuais de ICMS ao Município.

A lei prevê ainda que as empresas façam a adequação às normas ambientais e apresentem projetos para o início das obras de suas dependências no prazo máximo de seis meses, contados a partir da data da transferência da propriedade. Os empreendimentos terão um limite de até 24 meses para iniciar as atividades no terreno.

PMU/DIVULGAÇÃO

